

Portaria GP N° 052/2020
DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IX, Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2020/2022.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Devid Willames Leal Perfeito - Titular
- Joelma Brito da Silva – Suplente

HOSPITAL SENADOR DIRCEU MENDES ARCOVERDE

- Ana Karoliny Lima e Silva – Titular
- Elisângela de Matos Souza – Suplente

REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO DO MÉDIO PARNAIBA - CLIMEP

- Naudiana Alves de Moura – Titular
- Valda Pereira Vilarinho Viana – Suplente

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO BÁSICA – NASF AB I

- Daniel Santos Gomes – Titular
- Rangel Fagner Moura de Andrade – Suplente

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

- Ana Paula de Moura Soares – Titular
- Ana Paula Alves Cordeiro Silva – Suplente

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I

- Ângela Maria Mendes Leal Veloso – Titular
- Gleyane Gonçalves Rodrigues – Suplente

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS

ASSEMBLÉIA DE DEUS

- Márcia Alves Lira Abreu – Titular
- Noeme Jesus dos Santos Viveiros – Suplente

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

- Antônia Regiane de Oliveira Sousa – Titular
- Lucimar Alves de Aquino – Suplente

PRIMEIRA IGREJA BATISTA

- Janete Pereira Gomes de Jesus – Titular
- Lindaci de Sousa Vitalino Silva- Suplente

FACULDADE SUCESSO

- Jannielle Teixeira e Silva – Titular
- Ronilda Pereira dos Santos – Suplente

FUNDAÇÃO PADRE PIO

- Giorgione Gonçalves Batista – Titular
- Simone de Sousa Castro – Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL

- Maria José Ribeiro Ferreira – Titular
- Valdenice da Costa Sousa – Suplente

Av. João Ferreira nº 555 Centro – CEP: 64.460-000 – Água Branca – Piauí • Fone: 86 3282-1142
www.aguabranca.pi.gov.br • Contato: gabinete pmabi@gmail.com

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Dê- se ciência
Publique- se e
Cumpra- se**

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Piauí, 08 de junho de 2020.

Jonas Moura de Araújo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JERUMENHA
Praça Santo Antônio, 148, Centro, Jerumenha-PI
CNPJ N° 35.155.191/0001-45

DECRETO LEGISLATIVO N° 002, de 05 de Junho de 2020.

Dispõe sobre a criação Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos recursos financeiros relacionados às medidas de enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional devido à pandemia da Covid-19, doença ocasionada pelo novo coronavírus e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jerumenha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, informa que a Mesa Diretora desta Casa, em conformidade com o art. 23, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que foi reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, através do Decreto Legislativo n° 566, de 05 de maio de 2020, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Jerumenha-PI;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos I e II, do art. 65, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a determinação do art. 2º, do Decreto Legislativo n° 566, de 05 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos recursos financeiros relacionados às medidas de enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional devido à pandemia da Covid-19, doença ocasionada pelo novo coronavírus, que será composta pelos seguintes vereadores:

I. Membros Titulares: Ver. Glécio Fonseca de Oliveira, Ver. Andreina Neta de Matos Benvindo de Aquino e Ver. José Inácio Pereira da Silva Júnior;
II. Membros Suplentes: Ver. Edson Barros, Ver. Amauri Henrique Benvindo Guimarães de Sousa e Ver. Raulys Gama de Sousa.

Art. 2º. A Comissão criada por este Decreto tem como objetivo acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional devido à pandemia da Covid-19.

Art. 3º. A Comissão se reunirá, mensalmente, com a Secretaria de Finanças para avaliar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas adotadas pelo Município em relação à emergência de saúde pública ocasionada pela pandemia da Covid-19.

Art. 4º. A Comissão realizará audiência pública com a presença do(a) Secretário(a) Municipal de Finanças de Jerumenha-PI, para apresentar e avaliar relatório circunstanciado acerca da situação fiscal e da execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à Covid-19 no âmbito municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, produzindo efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020.

Câmara Municipal de Jerumenha, Estado do Piauí, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Ayla Helton Sousa Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal